



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série . . .	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série . . .	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série . . .	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 19 734:

Aumenta com vário pessoal a lotação do Comando Naval de Angola, fixada pela Portaria n.º 19 495.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo de Portugal procedido ao depósito junto da Organização das Nações Unidas do instrumento de ratificação de vários acordos, datados de Genebra em 29 de Abril de 1958.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 735:

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1962, destinado à satisfação dos encargos resultantes da aquisição de milho para distribuição às populações necessitadas do distrito de Lourenço Marques, por virtude de maus anos agrícolas.

Portaria n.º 19 736:

Altera o quadro anexo à Portaria n.º 19 653, que modifica, relativamente à província ultramarina de Moçambique, a tabela geral de taxas e portes postais das províncias ultramarinas, aprovada pela Portaria n.º 15 970.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 19 734

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 111, de 19 de Janeiro de 1959:

1.º Aumentar a lotação do Comando Naval de Angola, fixada pela Portaria n.º 19 495, de 10 de Novembro de 1962, com o pessoal seguinte:

Sargentos e praças

Artilheiros:

Marinheiros 1

Foguetiros-motoristas:

Marinheiros 2

Manobra:

Cabos 1

2.º Que na distribuição do pessoal referido no número anterior seja aplicado o disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 19 495, de 10 de Novembro de 1962.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 28 de Fevereiro de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do secretário-geral da Organização das Nações Unidas, o Governo de Portugal procedeu no dia 8 de Janeiro de 1963 ao depósito junto daquela Organização do instrumento de ratificação dos seguintes acordos, datados de Genebra em 29 de Abril de 1958:

Convenção sobre o mar territorial e zona contígua.

Convenção sobre o alto mar.

Convenção sobre a pesca e conservação dos recursos biológicos do alto mar.

Convenção sobre a plataforma continental.

Protocolo de assinatura facultativa relativo à regularização obrigatória dos diferendos.

Em virtude do disposto no parágrafo 2 do seu artigo 34.º, a Convenção sobre o alto mar entrou em vigor, em relação a Portugal, no trigésimo dia seguinte ao depósito do instrumento da sua ratificação, ou seja em 7 de Fevereiro de 1963, e na mesma data entrou igualmente em vigor o Protocolo de assinatura facultativa relativo à regularização obrigatória dos diferendos.

As três outras Convenções atrás referidas não entraram ainda em vigor.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Fevereiro de 1963. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.